

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 45/2025

Objeto: Contratação da empresa **G.B PRODUCÇÕES E EVENTOS**, cadastrada no CNPJ sob o nº **32.622.274/0001-09**, com sede na Avenida Vieira Perdigão 68, Centro, Maceio/AL, CEP: 57.020-305, para apresentação da atração musical **CLAUDIO RIOS**, para a 1ª Cavalgada da Amizade 2025, que irá realizar-se no dia 19 de outubro de 2025 no município de Saloá/PE.

O Prefeito do município de Saloá/PE, no uso de suas atribuições Legais e:

Considerando a necessidade de contratação de artista consagrado de renome regional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração as festividades juninas, conforme os autos processuais.

Considerando ainda a justificativa de preços, razão da escolha do artista, parecer jurídico, todos carreados aos autos deste processo.

RESOLVE:

Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133, em favor da empresa **G.B PRODUCÇÕES E EVENTOS**, cadastrada no CNPJ sob o nº **32.622.27/0001-09**, com sede na avenida Vieira Perdigão 68, Centro, Maceio/AL CEP: 57.020-305, para apresentação da atração musical **Claudio Rios**, para a 1ª Cavalgada da Amizade 2025, que irá realizar-se no dia 19 de outubro de 2025 no município de Saloá/PE.

SALOÁ, 03 de outubro 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO DE SALOÁ – PE

